

de São Miguel do Guamá, no período de 6/2/2013 a 6/4/2013, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

III - REVOGAR a PORTARIA Nº 226/2013- MP/PJG, de 14/1/2013, publicada no D.O.E. de 17/1/2013. a contar do dia 01/02/2013. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de fevereiro de 2013

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 649/2013-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 3583/2013, em 29/1/2013,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, conjuntamente com a Promotora de Justiça LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA, atuar na sessão do Tribunal do Júri da comarca da Capital, no dia 30/1/2013, referente ao Processo nº 0001336-46.2009.814.0008, que figura como réu Odenei Ferreira Araújo e vítima Henrica Nazaré Poça Menezes, em trâmite na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Capital, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de fevereiro de 2013

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 650/2013-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ALTERAR o termo inicial da Licença-Prêmio do Promotor de Justiça SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO, estabelecido pela PORTARIA Nº 275/2013-MP/PJG, de 15/1/2013, no período de 1º/2 a 2/3/2013, para gozo no período de 14/2 a 15/3/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 4 de fevereiro de 2013.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 651/2013-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ANTECIPAR as férias da Promotora de Justiça HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES, estabelecidas pela PORTARIA Nº 6040/2012-MP/PJG, de 17/12/2012, em 6/5 a 4/6/2013, para o período de 1º a 30/4/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 4 de fevereiro de 2013.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 742/2013-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 058/2013-MP/CMP/Strm, de 5/2/2013, protocolizado sob o nº 4750/2013, de iniciativa do Coordenador das Promotorias de Justiça de Santarém, em exercício, Promotor de Justiça Laércio Guilhermino de Abreu;

CONSIDERANDO a licença-médica do Promotor de Justiça Evandro de Aguiar Ribeiro,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça ADLEER CALDERARO SIROTHEAU para officiar na sessão do Tribunal do Júri de atribuição do 5º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém, no dia 7/2/2013, referente ao Processo nº 0003451-27.2001.814.0051, no julgamento de Leomar Viana de Castro, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Justiça de Prainha e Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de fevereiro de 2013

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486220**

**EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2013**

**(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)**

**DATA E HORA** – 30.01.2013, das 10:00h às 13:40h.

**LOCAL** – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** – Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, Procurador-Geral de Justiça; Dra. **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**, Subprocuradora-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, em exercício, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em substituição ao Procurador-Geral de Justiça; Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, Dr. **HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**, Conselheiro Convocado e Dra. **MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES**, Conselheira Convocada.

**DELIBERAÇÕES** – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

**ITENS DA PAUTA:**

**1.** Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de **1º Promotor de Justiça do Consumidor**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-037/2012 - Processo nº 153/2012/MP/CSMP. – *Há um candidato apto integrante da 3ª quinta parte.*

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU suspender o julgamento e abrir vistas dos autos ao Conselheiro Dr. Geraldo de Mendonça Rocha, que requereu em sessão.**

**2.** Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **9º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Santarém**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-032/2012 - Processo nº 154/2012/MP/CSMP – *Não houve candidatos – vaga disponibilizada para promoção.*

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU, à unanimidade, ratificar a abertura da vaga para promoção, que foi publicada por meio do Edital nº 044/2012-CSMP.**

**3.** Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **9º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, Órfãos, Interditos e Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Marabá**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-032/2012 - Processo nº 155/2012/MP/CSMP – *Não houve candidatos – vaga disponibilizada para promoção*

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU, à unanimidade, ratificar a abertura da vaga para promoção, que foi publicada por meio do Edital nº 044/2012-CSMP.**

**4.** Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **1º Promotor de Justiça de Itaituba**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-032/2012 - Processo nº 156/2012/MP/CSMP – *Não houve candidatos – vaga disponibilizada para promoção.*

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU, à unanimidade, ratificar a abertura da vaga para promoção, que foi publicada por meio do Edital nº 044/2012-CSMP.**

**5. Apreciação de Ofício s/nº (Protocolo nº 00017/2013)**  
**Procedência:** Dr. **FRANCISCO ANTÔNIO SOUTO E FARIA** - Presidente Executivo do 5º Congresso Virtual Nacional do

Ministério Público e do 5º Fórum Virtual Nacional do Ministério Público.

**Assunto:** Dá informações sobre os eventos virtuais e solicita a inscrição e participação dos membros do Conselho Superior do Ministério Público, com o encaminhamento de seus nomes e endereços eletrônicos à organização.

**O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, por maioria de votos, AUTORIZAR a Secretaria do CSMP em encaminhar, via e-mail, os nomes dos Conselheiros CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES e MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, para a devida inscrição, conforme orientação apresentada no expediente. O Dr. Adélio Mendes informou que fará sua inscrição pela Corregedoria-Geral.**

**6. Apreciação do Ofício nº 016/2013/MP/CGMP**

**Procedência:** Corregedoria-Geral do Ministério Público - **Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**

**Assunto:** Dá conhecimento do recebimento de expediente impugnando o parecer de admissibilidade de inscrição para movimentação na carreira em certames de promoção por merecimento abertos pelo Edital 033/2012-CSMP, encaminha o documento para conhecimento do Conselho Superior e informa que a Corregedoria-Geral se manifestará a respeito do pedido oportunamente.

**O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente em referência.**

**7. Apreciação de Relatórios de Correições e Inspeções realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público:**

**7.1. Correição Ordinária nº 001/2012-MP/CGMP**, realizada no 1º cargo da **Promotoria de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial da Capital**, em **19/11/2012**. (Of. 030/2013-MP/CGMP - Protocolo 1098/2013);

**7.2. Correição Ordinária nº 003/2012-MP/CGMP**, realizada no 3º cargo da **Promotoria de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial da Capital**, em **19/11/2012**. (Of. 056/2013-MP/CGMP - Protocolo 1090/2013);

**7.3. Inspeção Ordinária nº 005/2012-MP/CGMP**, realizada no único cargo da **Promotoria de Justiça da Curuçá**, em **09/02/2012**. (Of. 3401/2012-MP/CGMP - Protocolo 575/2013);

**7.4. Inspeção Ordinária nº 006/2012-MP/CGMP**, realizada no único cargo da **Promotoria de Justiça da Marapanim**, em **09/02/2012**. (Of. 3406/2012-MP/CGMP - Protocolo 531/2013);

**7.5. Inspeção Extraordinária nº 019/2012-MP/CGMP**, realizada no 1º cargo da **Promotoria de Justiça de Xinguara**, em **11/07/2012**. (Of. 3388/2012-MP/CGMP - Protocolo 526/2013);

**7.6. Inspeção Extraordinária 020/2012-MP/CGMP**, realizada no 2º cargo da **Promotoria de Justiça de Xinguara**, em **11/07/2012**. (Of. 3393/2012-MP/CGMP - Protocolo 579/2013);

**7.7. Inspeção Ordinária nº 033/2012-MP/CGMP**, realizada no único cargo da **Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu**, em **30/08/2012**. (Of. 3421/2012-MP/CGMP - Protocolo 427/2013);

**O Corregedor Geral ponderou da necessidade da leitura dos relatórios de inspeção ora apresentados, tendo em vista que já foram objetos de análise no Colégio de Procuradores de Justiça. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU que não é necessária a leitura dos relatórios, e ainda, que seja dado conhecimento ao Conselho Superior dos relatórios de inspeção da Corregedoria Geral, apenas quando houver alguma situação de atribuição do CSMP e que pudesse gerar alguma providência.**

**8. Julgamentos de Processos:**

**8.1. Processos de Relatoria do(a) Exmo(a) Conselheiro(a) GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

**8.1.1. Processo nº 2.00016/2013-CSMP (PAP Nº 002/11-MP/4ªPJ)**

**Procedência:** 4º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal

**Interessado(s):** Tribunal de Contas do Município; Paulo Sergio Rodrigues Titan.

**Assunto:** apurar prestação de contas da Prefeitura Municipal de Castanhal do exercício de 2000 não aprovadas.